

Apresentação

Ricardo Lobo Torres, após enunciar o federalismo fiscal como um dos princípios estruturais da Constituição Financeira, ressalta que o mesmo se encontra “permanentemente pressionado pela legitimação”, cabendo-lhe o pesado ônus de compor a unidade e a concordância entre os interesses da União, Estados e Municípios (Tratado de Direito Constitucional Financeiro e Tributário, vol. I, Rio de Janeiro: Renovar, 2009, p. 395). A obra que tenho a imensa honra de apresentar enfrente, com coragem, o desafio mencionado pelo Professor Titular de Direito Financeiro da UERJ.

Raquel de Andrade Vieira Alves analisou com profundidade a configuração do federalismo fiscal brasileiro, examinando a importância das transferências governamentais para a autonomia dos entes federativos e destacando a íntima relação entre o crescimento das contribuições em nosso sistema tributário e o enfraquecimento financeiro dos entes subnacionais, após a Constituição de 1988.

Embora o tema seja objeto de constantes reflexões na doutrina brasileira, o trabalho da autora possui peculiaridades que o tornam especialmente relevante, como a utilização de ricos dados empíricos para ilustrar as teses desenvolvidas. É marcante ainda, na obra, a ótica interdisciplinar para a análise do federalismo fiscal, utilizando ligações da ciência política e da economia, fato infelizmente ainda pouco comum na doutrina tributária brasileira, o que revela a elevada competência da autora, que não poupou esforços em seu rigoroso trabalho de pesquisa.

Outro ponto que enriquece a obra é a demonstração de que o crescimento anômalo das contribuições no sistema brasileiro, verificado nas últimas décadas, não repercute apenas na higidez das relações entre os entes federativos no Brasil. Trata-se de problema que toca a própria justiça do sistema tributário nacional, pelo enfraquecimento da noção da solidariedade de grupo, que deveria nortear a instituição das contribuições, afetando assim a relação entre contribuinte e Estado. Ademais, a autora destaca, com exemplos concretos, como o perfil esdrúxulo de algumas contribuições torna difícil a relação do Brasil com os demais países, na aplicação dos tratados internacionais para regular a tributação, trazendo enormes embaraços aos contribuintes que atuam no âmbito internacional.

Em outros termos, as considerações da autora reforçam a noção de que a relação entre as contribuições e o federalismo fiscal brasileiro é um tema que não

traz repercussões apenas no Direito Financeiro (referentes à ausência de participação dos entes subnacionais em parcela da arrecadação, ou ainda, o problema do desvio de finalidade do produto da arrecadação das contribuições). Trata-se de problema que também repercute diretamente no Direito Tributário, afetando o contribuinte. Diante de tais conclusões, a autora reforça o papel de controle que o Poder Judiciário, especialmente o Supremo Tribunal Federal, no exercício da jurisdição constitucional, deve exercer na análise da constitucionalidade das contribuições em nosso sistema tributário.

O tema do federalismo fiscal no Brasil teve importantes contribuições da Escola de Direito Financeiro da UERJ, por meio de trabalhos notáveis de autores como Aliomar Baleeiro, Amílcar de Araújo Falcão e Ricardo Lobo Torres. O presente trabalho representa mais uma importantíssima colaboração para o desenvolvimento do tema, que longe de dizer respeito apenas às finanças públicas dos entes federativos, também afeta diretamente o contribuinte.

Gustavo da Gama Vital de Oliveira

Professor Adjunto de Direito Financeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Doutor e Mestre em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Procurador do Município do Rio de Janeiro. Advogado.